



PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 104/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Vereador Carmo Konzen

A Vereadora que abaixo subscreve, com amparo no regimento interno, propõe ao egrégio Plenário, que o presente Pedido de Providência, seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para a seguinte providência:

Que a prefeitura municipal através do setor responsável do meio ambiente, realize a colocação de placas “Proibido Jogar Lixo e Entulho” em via pública, no Distrito de Santo Amaro do Sul, município de General Câmara – RS.

Justificativa:

Oral.

Sala das sessões, 13 de junho de 2025


VEREADORA Luísa Schwuchow de Sousa
BANCADA DO PROGRESSISTA